

## ATO EXECUTIVO N.º 439

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de quaisquer despesas relacionadas com as festividades do Natal dos Servidores da U.E.G., no corrente ano.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com os recursos provenientes da conversão em receita, de igual valor, do produto da taxa de estacionamento de veículos, escriturado em conta especial de depósito, de conformidade com o art. 4.º, do Ato Executivo n.º 367, de 2 de abril de 1971.

Art. 3.º O crédito será movimentado diretamente pelo Departamento Financeiro, por destinar-se a sua aplicação a despesas de urgência manifesta, a serem posteriormente submetidas ao exame e pronunciamento do Conselho de Curadores.

Art. 4.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 28 de outubro de 1971.

*João Lyra Filho*